

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços visando aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais para uso decorrente das unidades especializadas do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso. Estes itens serão adquiridos para atender as unidades especializadas pertencentes a Secretaria Municipal de saúde, bem como os atendimentos do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais do mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3 – DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO

1.3.1. A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de sus propostas.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Item referencial	Qtdd e FMS	Qtdd e HMRC	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (10% FOS E 90% GOS), ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA, ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400G	LATA	APTAMIL 1	4.000	30	39,67	159.870,00
2	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE CASEÍNA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (10%FOS E 90%GOS), ÁCIDOS GRAXOS POLISATURADOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA,ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARAARAQUIDONICO) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400G	LATA	APTAMIL2	3.300	72	41,37	139.499,99
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXOGASTROESOFÁGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400G	LATA	APTAMIL AR	1.000	48	54,74	57.367,52
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE CONTÉM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO.ADICIONADA DE LCPUFAS (DHA e ARA) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G	LATA	APTAMIL SL	400	36	53,00	23.108,00
5	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCPFAS (DHA E ARA). ISENTA DE	LATA	APTAMIL PEPTI	2.000	24	144,79	293.054,99

Assinado por 5 pessoas: DAIANE MARCON BEZ BATTI, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCONI, CAROLINE PROZPERES, YASMIN OLIVEIRA KAESTNER ENRIQUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.idoc.com.br/verificacao/824C-41EF-7E1E-5018>



	SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G						
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. SEM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400G	LATA	PREGOMIN PEPTI	1.000	24	141,86	145.264,00
7	FÓRMULA ELEMENTAR NÃO ALERGÊNICA – CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, CONTÉM DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO) E ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO), EM PÓ, PARA LACTENTES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE SOJA. UTILIZADA COMO NUTRIÇÃO ENTERAL EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO EM SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400G	LATA	NEOCATE	3.000	150	307,83	969.664,00
8	DIETA ENTERAL EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/L 1,25KCAL/L E 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SISTEMA ABERTO LATA DE NO MÍNIMO 400G	LATA	NUTREN JÚNIOR	2.220	12	85,50	190.836,00
9	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE HIPERCALÓRICA , EM PÓ, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, E IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 400 G	LATA	FORTINI PLUS SEM SABOR	2.200		85,31	187.682,00
10	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES HIPERCALÓRICA , COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM LCPufas (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PRÉBIÓTICOS (GOS/FOS). ÚNICA DIETA PRONTA PARA USO PARA LACTENTES, COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G.	LATA	INFATRINI	960		143,93	138.172,80
11	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 Kcal/ml). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 50% DE CARBOIDRATO	BAG	FRESUBIN ENERGY FIBRE	500		46,99	23.495,00

Assinado por 5 pessoas: DAIANE MARCON BEZ BATTI, ALEXSSANDRE FELICIANO MARCOMIN, CAIO LINE PRAZERES, YASMIN JASPER KAESTNER ENRIQUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.idoc.com.br/verificacao/824C-41EF-7E1E-5018> e informe o código 824C-41EF-7E1E-5018

	(MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA e DHA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 350 mOsm/l. 500ML						
12	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM FERRO, PARA LACTANTES PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, COM PROTEÍNAS LACTEAS (PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE), ADICIONADAS DE TCM, LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. COM APORTE ADEQUADO DE VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E AMINOÁCIDOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G.	LATA	PRÉ NAN/ APTAMIL PRÉ	—	216	112,50	24.300,00
13	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (10% FOS E 90% GOS), ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA E ARA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G.	LATA	APTAMIL 3/NAN 3	—	36	75,00	2.700,00
14	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA A PREVENÇÃO DE ALERGIAS ALIMENTARES NA TENTATIVA DE QUE DIMINUA A POSSIBILIDADE DE APARECIMENTO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DE LEITE DE VACA, DERMATITE ATÓPICA, DIFICULDADE RESPIRATÓRIA E URTICÁRIA. ADICIONADA DE LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO), FIBRAS PREBIÓTICAS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	LATA	NAN SUPREME/A PTAMIL HA	—	12	110,01	1.320,12
15	MÓDULO DE NUTRIENTE PARA SER ACRESCIDO AO LEITE MATERNO COMO COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS DE ALTO RISCO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE TCM, AGES E DHA APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE 0,5 A 2G.	CAIXA C/ 72 SACHÊS	NESTLÉ FM 85	—	120	301,16	36.139,20
16	CEREAL INFANTIL, RICO EM FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ZINCO, VITAMINAS A E VITAMINA C. CONTENDO PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G.	EMBALAGEM	MUCILON NESTLÉ	—	360	14,13	5.086,80
17	CEREAL INFANTIL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, RICO EM FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ZINCO, VITAMINAS A E VITAMINA C, CONTENDO PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G.	EMBALAGEM	MUCILON SELEÇÃO DA NATUREZA – NESTLÉ	—	120	9,52	1.142,40

TOTAL GERAL: R\$ 2.398.703,68

1.3.2. Os itens indicados na coluna Item Referencial constituem meramente forma de melhor identificar o objeto da licitação.

1.3.3. A administração aceitará propostas de concorrentes similares ou equivalentes, que tenham igual ou melhor qualidade que os itens indicados como referência e estejam em total acordo com as especificações técnicas solicitadas.

Assinado por: DAIANE MARCON BEZ BATTI, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN, CAROLINE PRAZERES, YASMIN JASPER e ALESSANDRA KAESTNER ENRIQUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.idoc.com.br/verificacao/824C-41EF-7E1E-5018> e informe o código 824C-41EF-7E1E-5018

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.2. Aquisição das fórmulas infantis e dietas enterais através do sistema de Registro de Preços evita que os produtos fiquem em estoque sem utilização e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional ao consumo. A contratação por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de insumos vencidos é onerosa aos cofres públicos. Nesse sentido, a opção de fornecimento parcelada é justificada em função do armazenamento destes em estoque e da oscilação da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Secretaria Municipal de Saúde e Almoxarifado do HMRC.

5.2. As fórmulas infantis e dietas enterais serão solicitadas conforme demanda do Hospital Municipal Ruth Cardoso Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. A partir desta solicitação será gerada uma Autorização de Fornecimento que será enviada à empresa. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, marcas e especificações de todos os itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra.

5.3. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.4. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.4.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

5.4.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o HMRC/Secretaria de Saúde). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

5.4.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

5.4.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação.

5.6 Os produtos devem estar em suas embalagens originais ou conforme especificação do edital e especificações legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, manchas, inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação com adesivos de transporte.

5.7 Será aceita a troca de marca das fórmulas infantis e dietas enterais somente nas hipóteses previstas no edital, desde que, para cada solicitação feita seja apresentada toda a documentação, devendo o item substituto ter a mesma qualidade e especificações do substituído. A troca de marca deverá ser acompanhada de declaração de impossibilidade de fornecimento da fórmula/dieta enteral emitida pelo fabricante. Somente após o deferimento da troca de marca o produto poderá ser faturado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:
Gestor de contrato – Alexssandro Feliciano Marcomin, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fiscal de contrato: Yasmin Jasper, Coordenadora de Unidade Especializada PAI – Posto de Atenção Infantil.
Fiscal de contrato: Daiane Marcon Bez Batti, Coordenadora do serviço de nutrição do Hospital Municipal Ruth Cardoso

Fiscal de contrato: Alessandra Kaestner Enriquez. Coordenadora de Unidade Especializada CISS/CTA

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

7.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.398.703,68 sendo R\$ 2.265.230,80 para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e R\$ 133.472,88 para o HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

394 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos – Saúde

437 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 - 103870 - SUS - União / MAC - Teto Financeiro

Alessandra Kaestner Enriquez
Coordenadora de Unidade Especializada CISS/CTA
Fiscal de Contrato

Yasmin Jasper
Coordenadora de Unidade Especializada PAI – Posto de Atenção Infantil
Fiscal de Contrato

Daiane Marcon Bez Batti
Coordenadora do serviço de nutrição do Hospital Municipal Ruth Cardoso
Fiscal de Contrato

Alexssandro Feliciano Marcomin
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Caroline Prazeres
Secretário de Saúde e Saneamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 824C-41EF-7E1E-5018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE MARCON BEZ BATTI** (CPF 052.XXX.XXX-45) em 12/04/2024 15:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN** (CPF 029.XXX.XXX-02) em 12/04/2024 18:05:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAROLINE PRAZERES** (CPF 038.XXX.XXX-95) em 12/04/2024 19:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YASMIN JASPER** (CPF 079.XXX.XXX-99) em 15/04/2024 08:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALESSANDRA KAESTNER ENRÍQUEZ** (CPF 939.XXX.XXX-68) em 15/04/2024 14:53:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/824C-41EF-7E1E-5018>